

EDITAL A&R TECNOLOGIA PETROBRAS SENAI DEPARTAMENTO NACIONAL

CHAMADA PÚBLICA DE PARTICIPANTES PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL OFERECIDOS PELO SENAI/DN NO ÂMBITO DO PROGRAMA AUTONOMIA E RENDA PETROBRAS - TECNOLOGIA

EDITAL Nº DN/2026-0001

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO NACIONAL (SENAI/DN), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.564.543/0001-90, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco C, Edifício Roberto Simonsen, Brasília/DF, doravante denominado **SENAI/DN**, em parceria com a PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS, sociedade de economia mista federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.167/0001-01, com sede na Avenida República do Chile, nº 65, Centro, Rio de Janeiro – RJ, doravante denominada **PETROBRAS**, por meio do Convênio Nº 5900.0132097.25.4.

Torna público o presente Edital contendo normas e procedimentos referentes às vagas, inscrições e processo de seleção para os cursos gratuitos, ofertados no âmbito do Programa Autonomia e Renda Petrobras - Tecnologia, conforme abaixo:

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Autonomia e Renda Petrobras - Tecnologia - SENAI, uma parceria do SENAI/DN e da Petrobras, será desenvolvido em etapas. A primeira etapa consiste na oferta de **10.000 vagas** para o curso de **Letramento Digital (EAD)** em nível nacional, visando despertar o interesse para a área de TICs. Os concluintes desta etapa que atenderem aos critérios de elegibilidade poderão participar da seleção para a segunda etapa, que consiste na oferta de **420 vagas** para cursos de qualificação profissional **FULL STACK presencial** conforme demonstrado no QUADRO GERAL a seguir:

QUADRO GERAL

Etapa	Nome do curso	Modalidade	Abrangência	Nº de vagas	Carga horária	Pré-requisitos	Bolsa-auxílio
Primeira Etapa	Letramento Digital	Online	Nacional	10.000	40h	Ter entre 17 e 22 anos;	Não há bolsa-auxílio para esta fase
Seleção para segunda fase	Análise de perfil profissional	Online	Macapá/AP; Natal/RN; Salvador/BA; Canoas/RS; Rio de Janeiro/RJ; Aracaju/SE; Santos/SP ou em um raio de 50 km destas cidades	800	1h	Ter concluído o curso de letramento Digital; Haver concluído ou estar cursando o 3º ano do Ensino Médio.	Não há bolsa-auxílio para esta fase

**A INDÚSTRIA CRIA.
A INDÚSTRIA É MAIS.**

Segunda fase	Programador Full Stack	Presencial	Macapá/AP; Natal/RN; Salvador/BA; Canoas/RS; Rio de Janeiro/RJ; Aracaju/SE; Santos/SP ou em um raio de 50 km destas cidades	420	670h	Ter renda familiar per capita de até um salário-mínimo (R\$ 1.412,00);	Bolsa-Auxílio; Auxílio transporte e Auxílio Alimentação
--------------	------------------------	------------	--	-----	------	--	---

1.2. O Programa foi instituído através do Convênio Nº 5900.0132097.25.4 firmado entre a Petrobras e o SENAI/DN.

1.3. Possui como objetivo geral capacitar jovens para desenvolver competências em TIC, promover o acesso à profissionalização, aumentar a mão-de-obra qualificada e oportunizar a profissionalização e a empregabilidade da população prioritariamente em situação de vulnerabilidade social.

2. ESTE EDITAL

2.1. Este Edital rege a inscrição para a fase inicial EAD e a seleção para as vagas da fase presencial. Para se inscrever, os pré-requisitos são:

- Ter entre 17 e 22 anos;
- Haver concluído ou estar cursando o 3º ano do Ensino Médio;
- Ter renda familiar per capita de até um salário-mínimo (R\$ 1.412,00);
- Para o curso de **PROGRAMADOR FULL STACK**, o candidato deverá ser morador(a) da localidade de oferta do curso presencial ou de seu entorno, conforme cidades listadas no QUADRO DE CIDADES (item 5.3).

2.2. Terão prioridade na seleção para as vagas presenciais os seguintes públicos, **Mulheres, Negros, Transgêneros, Transexuais e Travestis**.

2.3. Os(as) candidatos(as) relacionados(as) às ações afirmativas terão prioridade na seleção e constarão na lista de pessoas aptas para concorrer à vaga presencial.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O presente instrumento destina-se a informar e regulamentar a oferta de vagas, inscrição, seleção, divulgação e matrícula para as duas fases do programa.

**A INDÚSTRIA CRIA.
A INDÚSTRIA É MAIS.**

3.2. A execução de todos os cursos será de responsabilidade do SENAI.

4. CURSOS

4.1. Fase EAD: O Programa se inicia com a oferta do curso de Letramento Digital, na modalidade EAD, com carga horária de 40 horas. A conclusão deste curso é pré-requisito obrigatório para que o candidato possa ser selecionado para a fase presencial.

4.2. Fase PRESENCIAL: Esta fase consiste em 14 turmas do curso de Qualificação Profissional em Programador Full Stack, com carga horária de 670 horas.

4.3. Critérios de avaliação do curso presencial: A pontuação mínima para aprovação será de 60 de 100 pontos por Unidade Curricular e 75% de frequência no curso.

4.4. Ao final do curso, os alunos que tiverem aproveitamento maior que 60% em cada unidade curricular e 75% de presencialidade, receberão certificados/diplomas reconhecidos em todo território nacional de qualificação em Programador Full Stack.

4.5. A duração dos cursos pode sofrer alteração, considerando o calendário de cada unidade SENAI. Os(as) participantes serão avisados(as) com devida antecedência.

5. VAGAS DESTE EDITAL

5.1. **DA FASE EAD – LETRAMENTO DIGITAL:** Serão ofertadas 10.000 vagas em todo o território nacional para o curso de Letramento Digital, com carga horária de 40 horas, na modalidade de Ensino a Distância (EAD). Este curso é a porta de entrada e pré-requisito para o processo seletivo das vagas presenciais e será totalmente realizado na Plataforma Ambiente Virtual de Aprendizagem SENAI (AVA).

O Curso tem início de oferta no dia 16/03/2026 e término no dia 13/04/2026 às 23:59. O curso pode ser inicializado e concluído a qualquer momento dentro destas datas e a aprovação está condicionada a nota mínima de 60 pontos a ser obtidas na avaliação final. Para esse curso não há controle de frequência.

Nota: Só serão classificados para a próxima fase, os alunos concluintes dentro dos prazos estabelecidos e com nota igual ou superior a 60 pontos.

**A INDÚSTRIA CRIA.
A INDÚSTRIA É MAIS.**

5.2. DA FASE PRESENCIAL – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: Abaixo segue o QUADRO DE VAGAS para os cursos de qualificação profissional, destinados aos **420 candidatos** que concluírem o curso de Letramento Digital e forem selecionados.

QUADRO DE VAGAS

Campus de oferta	Localidades Prioritárias	Nome do Curso	Nº de Turmas	Nº de Vagas	Turno	Carga Horária	Data de Início
SENAI Macapá	Macapá/AP	Programador Full Stack	1	30	Tarde	670	27/04/2026
SENAI Macapá	Macapá/AP	Programador Full Stack	1	30	Noite	670	27/04/2026
SENAI CTGás-ER	Natal/RN	Programador Full Stack	1	30	Manhã	670	27/04/2026
SENAI CTGás-ER	Natal/RN	Programador Full Stack	1	30	Tarde	670	27/04/2026
SENAI Dendezeiros	Salvador/BA	Programador Full Stack	1	30	Manhã	670	27/04/2026
SENAI Dendezeiros	Salvador/BA	Programador Full Stack	1	30	Tarde	670	27/04/2026
SENAI Canoas	Canoas/RS	Programador Full Stack	1	30	Noite	670	27/04/2026
SENAI Canoas	Canoas/RS	Programador Full Stack	1	30	Noite	670	27/04/2026
SENAI Marquês de Sapucaí	Rio de Janeiro/RJ	Programador Full Stack	1	30	Manhã	670	27/04/2026
SENAI Marquês de Sapucaí	Rio de Janeiro/RJ	Programador Full Stack	1	30	Tarde	670	27/04/2026
SENAI Aracaju (CETAF-AJU)	Aracaju/SE	Programador Full Stack	1	30	Tarde	670	27/04/2026
SENAI Aracaju (CETAF-AJU)	Aracaju/SE	Programador Full Stack	1	30	Noite	670	27/04/2026
SENAI Santos	Santos/SP	Programador Full Stack	1	30	Manhã	670	27/04/2026
SENAI Santos	Santos/SP	Programador Full Stack	1	30	tarde	670	27/04/2026

NOTA: Os turnos de estudos são compostos por **4 (quatro) horas diárias**, no formato 100% presenciais, de segunda a sexta-feira, com exceção de feriados nacionais e regionais.

5.3. QUADRO DE CIDADES: Os candidatos com moradia em municípios das áreas de abrangência, serão elegíveis às vagas dos cursos Presenciais conforme tabela a seguir:

QUADRO DE CIDADES

Unidade SENAI	Cidade Sede	Municípios da área de abrangência
SENAI Macapá	Macapá (AP)	Santana, Mazagão.
SENAI CTGás-ER	Natal (RN)	Parnamirim, São Gonçalo do Amarante, Macaíba, Extremoz, Ceará-Mirim, São José de Mipibu.
SENAI Dendezeiros	Salvador (BA)	Lauro de Freitas, Simões Filho, Camaçari, Candeias, Madre de Deus, São Francisco do Conde, Dias d'Ávila, São Sebastião do Passé.
SENAI Canoas	Canoas (RS)	Porto Alegre, Esteio, Sapucaia do Sul, São Leopoldo, Novo Hamburgo.
SENAI Marquês de Sapucaí	Rio de Janeiro (RJ)	Niterói, São Gonçalo, Duque de Caxias, Nilópolis, São João de Meriti, Belford Roxo, Mesquita, Nova Iguaçu, Itaboraí, Maricá

**A INDÚSTRIA CRIA.
A INDÚSTRIA É MAIS.**

SENAI Aracaju	Aracaju (SE)	Barra dos Coqueiros, Nossa Senhora do Socorro, São Cristóvão, Itaporanga d'Ajuda, Laranjeiras, Maruim.
SENAI Santos	Santos (SP)	São Vicente, Cubatão, Guarujá, Praia Grande, Mongaguá, Bertioga.

6. INSCRIÇÃO

6.1. A pessoa candidata fará sua inscrição para o curso de Letramento Digital de forma remota/on-line e gratuita, com início no dia 16/03/2026 e encerramento no dia 13/04/2026 às 23:59.

6.2. Formas de inscrição: Endereço eletrônico <https://autonomiaerenda.com.br/editais>.

6.3. Caso o(a) candidato(a) tenha dificuldade, as unidades SENAI que ofertarão os cursos presenciais disponibilizarão pontos de atendimento e orientação.

Nota: O Candidato só será classificado para a próxima fase, caso conclua o curso de LETRAMENTO DIGITAL e tenha recebido o seu certificado de conclusão.

7. COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS

7.1. **Prazo de matrícula:** A matrícula para o curso presencial em Programador Full Stack será realizada presencialmente nas escolas SENAI descritas na tabela 12 das 8h às 20h, de 20/04/2026 a 24/04/2026.

No ato da matrícula para o curso presencial, serão solicitados os seguintes documentos:

7.1.1. **Comprovante de conclusão do curso de Letramento Digital:** Certificado do curso de Letramento Digital no formato digital ou impresso;

7.1.2. **Documento de Identificação com foto:** (RG, CNH, Carteira de trabalho, Passaporte);

7.1.3. **CPF;**

7.1.4. **Comprovante de escolaridade:** Diploma de conclusão do Ensino Médio ou declaração escolar original, em papel timbrado da escola, assinada e carimbada pela direção da escola comprovando que está cursando o 3º ano).

7.1.5. **Pré-requisito localidade:** deverá ser apresentado o comprovante de moradia na área de abrangência do curso, conforme descrito em QUADRO DE CIDADES deste edital, no nome do(a) candidato(a), ou em nome de seus pais, ou responsável legal emitido por órgãos privados como contas de concessionárias de serviços públicos (energia elétrica, água, gás encanado, serviços telefônicos fixos ou móveis), emitidas nos últimos três meses. Também serão aceitos comprovantes emitidos por órgão público, como Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Posto de Saúde e outros a serem verificados e validados no ato da matrícula no SENAI.

**A INDÚSTRIA CRIA.
A INDÚSTRIA É MAIS.**

7.1.6. **Pessoa em vulnerabilidade ou baixa renda** (família com renda per capita de até meio salário-mínimo): No ato da matrícula, deverá ser preenchido um formulário autodeclaratório de responsabilidade do(a) candidato(a), informando que possui renda familiar per capita* de até meio salário-mínimo. Em complementação ao formulário autodeclaratório, os candidatos(as) deverão obrigatoriamente apresentar pelo menos uma das formas de comprovação de renda abaixo:

- **Comprovante oficial de inscrição de beneficiário do Programa Bolsa Família** (comprovante pela plataforma digital do Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal. Emissão no portal oficial do CadÚnico, através do link; www.cadunico.dataprev.gov.br), e ou;
- **Imposto de Renda** (apresentar a Declaração de Isento de Imposto de Renda que pode ser encontrada para preenchimento no link: Declaração de isento de imposto de renda — Receita Federal).

Nota: *Renda familiar per capita de até meio salário-mínimo consiste na renda familiar bruta dividida pela quantidade de moradores da casa.

7.1.7. **Candidatos menores de idade:** Em caso de candidatos menores de idade, os Pais ou responsável legal, deverão estar presentes no momento da matrícula, bem como assinar a ficha de matrícula do candidato, munido de documentos comprobatórios da responsabilidade legal sobre o menor.

8. DO FUNCIONAMENTO

8.1. Nos casos de cancelamento da turma presencial por falta de quórum, os alunos já matriculados serão comunicados e remanejados para novas turmas de qualificação de Programador Full Stack.

8.2. A frequência mínima por unidade curricular é de 75% de sua carga horaria, as unidades curriculares variam entre 20h e 160h. Caso a frequência do aluno seja menor que 75%, ele estará automaticamente reprovado.

8.3. A frequência poderá ocasionar descontos na bolsa-auxílio, auxílio-transporte e auxílio-alimentação.

8.4. O Aluno deverá ter o mínimo de 60% de aproveitamento de aprendizado de 100%. Esse é medido por avaliações escritas, práticas e comportamentais durante o desenvolvimento de cada unidade curricular.

9. BOLSA-AUXÍLIO (PARA O CURSO PRESENCIAL)

9.1. Como forma de incentivo à permanência no curso presencial, os(as) participantes selecionados(as), matriculados(as) e com frequência regular, receberão por um prazo de 10 (dez) meses:

9.1.1. Auxílio ao participante: R\$ 706,00 (setecentos e seis reais) por mês.

**A INDÚSTRIA CRIA.
A INDÚSTRIA É MAIS.**

9.1.2. Auxílio transporte: Valor correspondente a 4 passagens diárias de R\$ 6,00 por passagem, correspondentes aos dias úteis do mês corrente.

9.1.3. Auxílio Alimentação: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por dia de aula, correspondentes aos dias úteis do mês corrente.

9.2. Para receber a bolsa-auxílio, o(a) participante deverá ter conta bancária em seu nome, como titular, a ser informada no momento da matrícula, com a apresentação de cartão físico ou dados da conta no aplicativo em caso de bancos virtuais.

10. SELEÇÃO

10.1. A seleção para as vagas presenciais será realizada pela ferramenta digital de promoção de empregabilidade do SENAI, disponibilizada aos concluintes do curso de Letramento Digital. A ferramenta classifica os candidatos com base nos critérios de local de residência, conforme o QUADRO DE CIDADES, aderência ao perfil socioemocional e técnico e aderência ao perfil do público prioritário (mulheres, pessoas negras e trans).

10.1.1. **Candidatas autodeclaradas mulheres** e com renda familiar bruta igual ou inferior a meio salário-mínimo per capita, desempregadas ou de baixa renda deverão apresentar documento de identidade ou preencher, no ato da matrícula, um formulário autodeclaratório de própria responsabilidade, informando que se declara mulher, no caso de mulheres transgêneros;

10.1.2. **Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as)** e com renda familiar bruta igual ou inferior a meio salário-mínimo per capita, desempregados(as) ou de baixa renda deverão preencher, no ato da matrícula, um formulário autodeclaratório de própria responsabilidade, informando sua cor/raça;

10.1.3. **Candidatos(as) autodeclarados(as) transgêneros, transexuais ou travestis** e com renda familiar bruta igual ou inferior a meio salário-mínimo per capita, desempregadas ou de baixa renda deverão preencher, no ato da matrícula, um formulário autodeclaratório de própria responsabilidade, informando sua condição.

10.2. **Diretrizes de Ranqueamento e Pontuação:** O modelo de ranqueamento e pontuações para ações afirmativas terá o Sistema de Bonificação Interseccional. Neste modelo, todos os candidatos realizam a mesma etapa de análise de perfil), que valerá de **0 a 100 pontos**. A diferenciação ocorrerá através da adição de uma **Nota Bônus de Diversidade** à nota original do candidato. As pontuações são cumulativas (interseccionais). O candidato receberá acréscimo de pontos em sua Nota Base para cada critério ao qual se autodeclarar e comprovar pertencimento:

QUADRO DE PONTUAÇÃO BONUS:

**A INDÚSTRIA CRIA.
A INDÚSTRIA É MAIS.**

Critério de Autodeclaração	Pontuação Bônus
Mulher (Cisgênero ou Transgênero)	+ 10% (ou +10 pontos)
Raça/Cor (Pretos ou Pardos)	+ 10% (ou +10 pontos)
Identidade de Gênero (Transgênero, Transexual ou Travesti)	+ 15% (ou +15 pontos)*
Ampla Concorrência (Não se enquadra em nenhum acima)	0% (Sem bônus)

Nota: A população Trans/Travesti recebe um peso levemente maior (15) por ser historicamente o grupo com maior índice de evasão escolar e menor empregabilidade formal no Brasil, necessitando de uma ação afirmativa mais incisiva, especialmente para cursos presenciais.

Exemplos Práticos de Aplicação
<p>3 candidatos tiraram a mesma nota base (70 pontos) na prova seletiva:</p> <p>Candidato 1 : Homem, Branco, Cisgênero (Ampla Concorrência).</p> <p><i>Cálculo:</i> Nota 70 + 0 bônus = Nota Final: 70 pontos.</p> <p>Candidata 2: Mulher, Branca, Cisgênero.</p> <p><i>Cálculo:</i> Nota 70 + 10 (Mulher) = Nota Final: 80 pontos.</p> <p>Candidata 3: Mulher, Preta, Transexual.</p> <p><i>Cálculo:</i> Nota 70 + 10 (Mulher) + 10 (Preta) + 15 (Trans) = Nota Final: 105 pontos.</p> <p><i>Resultado:</i> Mesmo tendo o mesmo desempenho técnico inicial, o sistema cumpre o papel social e ranqueia: 1º- Candidato 3, 2º - Candidato 2, 3º- Candidato 1</p>

10.3. **Critérios de Desempate:** Caso dois candidatos terminem com a exata mesma Nota Final (Base + Bônus), a ordem de desempate deverá ser estritamente:

- 10.3.1. **Pertencimento ao Grupo Prioritário:** O candidato com maior pontuação oriunda dos bônus de diversidade vence o candidato de ampla concorrência.
- 10.3.2. **Idade:** Candidatos mais velhos têm preferência
- 10.3.3. **Baixa Renda:** possui menor renda per capita.

10.4. O processo de seleção estará disponível ao término do curso Letramento Digital, diretamente no Ambiente Virtual de Aprendizagem do SENAI.

10.5. O processo classificará 420 candidatos em "Selecionado(a)" e 380 candidatos em "Cadastro de Reserva" ou "Lista de Espera".

**A INDÚSTRIA CRIA.
A INDÚSTRIA É MAIS.**

10.6. Os candidatos selecionados serão convidados a realizarem a sua matrícula na respectiva escola SENAI correspondente ao seu local de moradia através de e-mail e mensagem de Whatsapp para aqueles que cadastrarem seus dados de contatos no momento da matrícula do curso de letramento digital. A lista de selecionados também será divulgada no endereço www.sistemaindustria.com.br/senai e www.autonomiaerenda.com.br.

10.7. Os candidatos em Cadastro de reserva ou “Lista de Espera” poderão ser convidados a realizarem a sua matrícula em um período máximo de 60 dias após o início do curso, conforme QUADRO CRONOGRAMA.

10.8. Em caso o aluno venha desistir do curso, a bolsa-auxílio será suspensa automaticamente e a depender da carga horária cursada, o aluno poderá ter uma certificação intermediária, mediante ao seu aproveitamento e frequência.

Nota: A conclusão do curso Letramento digital não garante a vaga no curso presencial.

11. CRONOGRAMA

QUADRO DE CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Publicação do Edital	16/03/2026	https://autonomiaerenda.com.br
Período de Inscrição e finalização e emissão do certificado de conclusão do curso EAD em Letramento Digital (Letramento Digital)	16/03/2026 à 13/04/2026	https://autonomiaerenda.com.br/editais
Realização da Seleção (para vagas presenciais)	14/04/2026 à 17/04/2026	Ferramenta de promoção de empregabilidade do SENAI
Divulgação do Resultado	18/04/2026	e-mail, mensagem de Whatsapp, www.sistemaindustria.com.br/senai e www.autonomiaerenda.com.br
Período de Matrícula (Curso Presencial)	20/04/2026 à 24/04/2026	Escolas SENAI ofertantes
Início das Aulas (Curso Presencial)	27/04/2026	Escolas SENAI ofertantes

12. ENDEREÇOS DE UNIDADES SENAI OFERTANTES

QUADRO DE ENDEREÇOS DAS ESCOLAS SENAI OFERTANTES

Unidade	Endereço	Cidade/UF
SENAI Macapá	Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 2000 - Santa Rita	Macapá - AP
SENAI CTGás-ER	Av. Cap. Mor Gouveia, 2770 - Lagoa Nova	Natal - RN
SENAI Dendezeiros	Av. Dendezeiros do Bonfim, 99 - Bonfim	Salvador - BA
SENAI Canoas	Rua Vinte e Dois de Abril, 175 - Niterói	Canoas - RS
SENAI Marquês de Sapucaí	Rua Marquês de Sapucaí, 445 - Santo Cristo	Rio de Janeiro - RJ
SENAI Aracaju (CETAF-AJU)	Av. Tancredo Neves, 5600 - Jardim América	Aracaju - SE
SENAI Santos	Av. Senador Feijó, 421 - Vila Mathias	Santos - SP

13. DOS DIREITOS AUTORAIS E DO USO DE IMAGEM

**A INDÚSTRIA CRIA.
A INDÚSTRIA É MAIS.**

13.1. Qualquer material utilizado nos cursos de Iniciação e Qualificação Profissional realizados no Programa serão, e continuarão sendo, de propriedade exclusiva do seu titular, sem que haja qualquer permissão de uso ou cessão por/para terceiros.

13.2. Os materiais somente poderão ser utilizados para os fins dos programas previstos neste Edital, sem que haja a autorização para modificação, cópia, compartilhamento e outros usos dispostos no artigo 29 da Lei 9.610/98.

13.3. Os(as) candidatos(as) selecionados(as), desde o ato da matrícula, autorizam que o SENAI e a Petrobras utilizem suas imagens, seus nomes, e suas vozes para os fins de divulgação do Programa elencados neste Edital pelo período de até 10 (dez) anos.

13.4. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão assinar o Termo de Autorização de Uso no ato da matrícula, estando cientes de todas as condições fixadas no instrumento.

14. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

14.1. A PETROBRAS e o SENAI se comprometem a conduzir o Programa Autonomia e Renda Petrobras de forma ética, íntegra e transparente, de acordo com as diretrizes dos Instrumentos de Integridade e Ética de ambas as empresas e em conformidade com a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção brasileira). Entre em contato com a Petrobras e o SENAI por meio do endereço de e-mail ouvidoria@cni.com.br para relatar casos de desconformidade com a premissa acima.

15. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

15.1. A PETROBRAS e o SENAI realizam o tratamento dos pessoais de acordo toda a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados pessoais, incluindo, mas não se limitando, à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

15.2. As expressões utilizadas neste Edital serão interpretadas com base no significado atribuído nas leis aplicáveis à privacidade e proteção de dados.

15.3. Conheça a Política de Privacidade do SENAI e da Petrobras nos links: <https://www.senai.portaldaindustria.com.br/politica-de-privacidade> e Privacidade e [Proteção de Dados Pessoais | Petrobras.](#)

15.4. Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos/participantes serão tratados de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e conforme descrito no Aviso de Privacidade do Programa Autonomia e Renda,

**A INDÚSTRIA CRIA.
A INDÚSTRIA É MAIS.**

disponível em <https://www.senai.portaldaindustria.com.br/politica-de-privacidade> e [Proteção de Dados Pessoais | Petrobras](#).

15.5. O Aviso de Privacidade contém informações detalhadas sobre como os dados serão utilizados no âmbito do programa, incluindo compartilhamentos necessários para evitar duplicidade de matrículas e para monitoramento da efetividade do programa, bem como os canais para exercício dos direitos dos titulares.

15.6. O compartilhamento de dados pessoais básicos pelas instituições conveniadas com a Petrobras tem a finalidade de evitar duplicidade de matrículas e garantir o intervalo mínimo de 1 ano entre cursos, maximizando o alcance social do programa e visa a utilização destes dados pela Petrobras para fins de monitoramento da efetividade do programa através do cruzamento com bases de dados corporativas tem o propósito de melhoria contínua do programa;

15.7. Os canais disponíveis para exercício dos direitos dos titulares são: Central de Atendimento: (61) 3317-9214 - Atendimento 24h, de segunda-feira a domingo. - Site: <https://www.senai.portaldaindustria.com.br/canais-de-atendimento>.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no ato da inscrição e da matrícula.

16.2. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições ou matrículas que não obedecerem às determinações contidas neste Edital ou que contenham informações falsas.

16.3. O(a) participante fará jus à certificação nos termos do Programa Pedagógico do Curso.

16.4. A inscrição do(a) candidato(a) implica a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo SENAI das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

16.5. O SENAI e a Petrobras estão autorizadas e se reservam ao direito de utilizar, para fins institucionais, as imagens, vozes e nomes dos(as) candidatos(as), após o seu ingresso como aluno(a).

16.6. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Coordenação do Programa Autonomia e Renda Petrobras no SENAI DN.

16.7. Os proponentes do edital se reservam o direito da possibilidade de ampliar o período das inscrições e/ou alterar o cronograma do presente Edital;

**A INDÚSTRIA CRIA.
A INDÚSTRIA É MAIS.**

16.8. Os proponentes do edital se reservam ao direito da possibilidade de ampliar o período de convocações e matrículas com possibilidade de alteração no cronograma do presente Edital;

16.9. É permitida a participação de familiares de funcionários da Petrobras ou SENAI, desde que cumpram com os pré-requisitos previstos no Edital.

16.10. O SENAI se reserva ao direito de cancelar a oferta de um determinado curso, por ausência de inscrições mínimas a qualquer momento.

17. COMUNICAÇÃO

A comunicação oficial com o candidato se dará através do correio eletrônico informado na inscrição. Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas pela Central de Atendimento: (61) 3317-9214 - Atendimento 24h, de segunda-feira a domingo e pelo site: <https://www.senai.portaldaindustria.com.br/canais-de-atendimento>.

Brasília, 16 de março de 2026.

Nota: Documentos de autorização de imagem e tratamento de dados que deverão ser assinados no ato da matrícula Presencial para o curso de programador Full Stack.

ANEXO I; ANEXO II e ANEXO III

**A INDÚSTRIA CRIA.
A INDÚSTRIA É MAIS.**

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente instrumento, eu, abaixo firmado e identificado, autorizo gratuitamente e de modo irrevogável, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO NACIONAL – SENAI, SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS REGIONAIS**, a utilizarem a minha imagem e voz, em quaisquer mídias, às suas expensas e sob sua exclusiva responsabilidade, para fins de inserção em obras audiovisuais no âmbito nacional e internacional.

Autorizo expressamente que o **SENAI** possa utilizar as referidas obras nas quais estão inseridas minha imagem e voz, bem como seus extratos, trechos ou partes, notadamente para toda e qualquer forma de comunicação ao público, tais como material impresso, fotos, CD ("compact disc"), CD ROM, CD-I ("compact-disc" interativo), "home video", DAT ("digital audio tape"), DVD ("digital video disc"), rádio, radiodifusão, televisão aberta, fechada e por assinatura, bem como sua disseminação via Internet, sem limitação de tempo ou do número de utilizações/exibições, no Brasil e/ou no exterior, através de qualquer processo de transporte de sinal ou suporte material existente que venha a ser utilizado para tais fins, ainda que não disponível em território nacional; podendo exercer, da forma como melhor lhes aprouver, o direito de utilizar, fruir e dispor da obra, bem como autorizar sua utilização por terceiros, no todo ou em parte, como obra integrante de outra obra ou não, os direitos de edição, de publicação, de reprodução por qualquer processo ou técnica (como reprodução gráfica, reprográfica, fotográfica, videofonográfica, fonográfica), os direitos de comunicação direta e/ou indireta da obra ao público, mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema que permita ao usuário realizar a seleção da obra ou produção para percebê-la em tempo e lugar previamente determinados por quem formula a demanda, e nos casos em que o acesso às obras ou produções se faça por qualquer sistema que importe em pagamento pelo usuário, assim como incluir em base de dados, sem que caiba a mim qualquer participação no proveito econômico que direta ou indiretamente o **SENAI** venha a perceber, produzindo seus efeitos inclusive em relação a meus eventuais sucessores.

Brasília, ____ de _____ de 2026.

Nome: _____

CPF : _____

Assinatura: _____

Endereço : _____

Pais/Responsável Legal, se o retratado/filmado/gravado for menor de idade:

Nome: _____

CPF : _____

Assinatura: _____

Endereço : _____

Caso o retratado/filmado/gravado seja menor de idade e tenha 16 ou 17 anos, este termo deverá contar com a assinatura do retratado/filmado/gravado e de seus pais, assistindo-o. Caso o menor tenha menos que 16 anos, o termo deverá conter apenas a assinatura dos seus responsáveis legais, representando-o.

Caso apenas um dos pais assine, ou caso assine outrem que não os pais, pedimos por gentileza ao signatário acima justificar abaixo a representação ou ausência de um dos pais.

**A INDÚSTRIA CRIA.
A INDÚSTRIA É MAIS.**

ANEXO II

Termo de autorização de uso de imagem, voz e nome e de consentimento para o tratamento de dados pessoais – Banco de Imagens Petrobras (“BIP”)

Titular

_____ (nome completo por extenso), estado civil _____, profissão _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão expedidor _____, e do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____ (endereço completo, cidade e estado), CEP _____

Controladora

Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS, CNPJ nº 33.000.167/0001-01, com sede na Avenida República do Chile, nº 65, Rio de Janeiro, RJ, Brasil

Consentimento para tratamento de dados pessoais

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidades específicas, em conformidade com a Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ao manifestar sua aceitação com o presente termo, o Titular consente e concorda com que a Petrobras, realize o tratamento dos seus dados pessoais para finalidades específicas, na forma e nas condições descritas abaixo.

Dados pessoais e finalidades do tratamento

A Petrobras fica autorizada a **usar, reproduzir e realizar o tratamento** da minha **imagem, voz e nome** contidos na[s] [fotografias e/ou vídeos], que ficarão armazenados no Banco de Imagens da Petrobras (“BIP”) e poderão ser utilizados pela Petrobras, livre de quaisquer ônus e sem que seja devido ao Titular qualquer pagamento, desde que preservada a finalidade e o contexto original em que foi concebida, conforme detalhado abaixo:

1. O Programa Autonomia e Renda Petrobras - Tecnologia - SENAI, representa uma importante iniciativa voltada a capacitar jovens para fins de desenvolver competências de TIC-Tecnologias de Informação e Comunicação e com isso promover o acesso a profissionalização e o aumento da mão-de-obra qualificada para 420 pessoas. O programa será realizado em 7 estados, nas seguintes cidades: Macapá/AP, Natal/RN, Salvador/BA, Canoas/RS, Rio de Janeiro/RJ, Aracaju/SE e Santos/SP. As vagas ofertadas estão destinadas aos grupos populacionais que residam nestas cidades ou até um raio 50 km de distância em condições de vulnerabilidade e exclusão social: Pessoas de baixa renda, prioritariamente mulheres, pessoas pretas e pardas e pessoas transgêneros, Transexuais ou travestis.

**A INDÚSTRIA CRIA.
A INDÚSTRIA É MAIS.**

2. Os dados pessoais listados neste Termo, no âmbito do contexto descrito acima, serão utilizados para as seguintes finalidades:

- campanhas internas
- usos institucionais externos
- publicidade
- desinvestimentos/ venda de ativos;
- divulgação de diversidade (de gênero, raça, opção sexual, idade, capacidade física).

3. Esta autorização inclui todas as modalidades de utilização em todas as mídias, formatos e veículos de comunicação, digitais ou não, incluindo, mas não se limitando a, por exemplo:

- Transmissão e retransmissão através de televisão, satélite, celular e rádio;
- A disponibilização através de redes de computadores, como internet, intranet, e-mail, telefonia, banco de dados e similares;
- A exibição localizada em eventos, painéis, telões, cinema, displays e painéis impressos;
- A distribuição de cópias físicas através de cd, dvd, blu-ray, fita magnética, disco ótico, pendrive, disco rígido, fonograma e impressos em geral.
- São permitidas ainda a edição, modificação, adaptação, publicação, reprodução total ou parcial, interatividade e tradução.

A presente autorização engloba a possibilidade de alteração da imagem para uso em obra composta, utilização em publicidade, institucional ou não, mala-direta e promoções em todas as mídias, formatos e veículos de comunicação, digitais ou não, desde que não se desnature a finalidade nem se desvirtue o contexto original em que foi concebida.

A Petrobras está ainda autorizada a sublicenciar o uso da imagem do Titular a terceiros, nos mesmos termos da autorização acima, bem como do disposto sobre Compartilhamento dos dados abaixo.

Prazo

O Titular autoriza o uso e consente com o tratamento da imagem voz e dados, nas condições previstas neste Termo até cinco anos após o encerramento da vigência contratual do projeto supracitado.

Compartilhamento dos dados

A Petrobras fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com terceiros subcontratados, parceiros de negócio, editoras, pesquisadores, veículos de comunicação e outras Participações Societárias da Petrobras; desde que preservada a finalidade e o contexto original em que foi concebido, observados os princípios e as garantias estabelecidos na Lei nº 13.709/18, para as seguintes finalidades:

**A INDÚSTRIA CRIA.
A INDÚSTRIA É MAIS.**

- Prestação de serviços relacionados à implementação das finalidades previstas no item 2 supra.

A Petrobras fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com órgãos governamentais, desde que preservada a finalidade e o contexto original em que foi concebido e observados os princípios e as garantias estabelecidos na Lei nº 13.709/18, para as seguintes finalidades:

Segurança dos Dados

A Petrobras responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Direitos do Titular

O Titular tem direito a obter da Petrobras, em relação aos dados por ela tratados, a qualquer momento, e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VI - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; VIII - revogação do consentimento, nos termos do §5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ao endereço eletrônico bipetrobras@petrobras.com.br.

A revogação do consentimento e pedido de eliminação dos dados pessoais acarretará exclusão da imagem do BIP, não sendo mais utilizada futuramente.

O Titular declara que tem ciência de que, no caso de campanhas corporativas já realizadas, em andamento ou encaminhadas para divulgação, não será possível realizar a eliminação dos dados pessoais, e, portanto, os dados do Titular serão utilizados para publicação.

Por ser essa a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso e tratamento dos meus dados pessoais acima descritos, sem que nada haja a ser reclamado, a qualquer título, sobre direitos à minha imagem, nome e/ou voz, ou a qualquer outro direito.

Rio de Janeiro, Clique ou toque aqui para inserir uma data.

(nome)

(assinatura)

**A INDÚSTRIA CRIA.
A INDÚSTRIA É MAIS.**

ANEXO III

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pelo qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidades específicas, em conformidade com a Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) (“Termo de Consentimento”).

Ao manifestar sua aceitação com o presente termo, o Titular consente e concorda que a Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS, CNPJ nº 33.000.167/0001-01, com sede na Avenida República do Chile, nº 65, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, doravante denominada Controladora, realize o tratamento dos seus dados pessoais para finalidades específicas, na forma e nas condições descritas abaixo.

Os tratamentos de dados pessoais realizados com base neste Termo de Consentimento poderão ser realizados por meio das seguintes Operadoras, que atuarão em nome da Petrobras:

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI - DN E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS REGIONAIS

Dados pessoais

A Controladora fica autorizada a tratar os seguintes dados pessoais do Titular:

- Nome e CPF

Finalidades do tratamento dos dados pessoais

Os dados pessoais listados neste Termo de Consentimento serão utilizados para as seguintes finalidades:

- monitorar indicadores de empregabilidade dos participantes do Programa Autonomia e Renda Petrobras.

Compartilhamento dos dados

A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com o Ministério do Trabalho e Emprego, observados os princípios e as garantias estabelecidos na Lei nº 13.709/18, para as seguintes finalidades:

- monitorar indicadores de empregabilidade dos participantes do Programa Autonomia e Renda Petrobras.

Segurança dos Dados

**A INDÚSTRIA CRIA.
A INDÚSTRIA É MAIS.**

A Controladora responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Término do Tratamento dos Dados

A Controladora está autorizada a manter e tratar os dados pessoais fornecidos pelo Titular com base neste Termo até 31 de janeiro de 2028.

Direitos do Titular

O Titular tem direito a obter da Controladora, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VI - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; VIII - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

Direito de Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ao endereço eletrônico cc-petrobrassocioambiental@petrobras.com.br

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2026.

NOME DO TITULAR

ASSINATURA

**A INDÚSTRIA CRIA.
A INDÚSTRIA É MAIS.**